



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

ANEXO III -

Brasília, 03 de abril de 2023.

INDICADOR: AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MOTORISTA E RECEPCIONISTA E SERVIÇOS A REALIZAR	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados nos Quadros 1 e 2 do IMR.
Meta a Cumprir	Integralidade dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Infra S.A..
Instrumento de Medição	Quadro 3 do IMR - Resumo das Avaliações dos Profissionais e Serviços Executados.
Forma de Acompanhamento	Realização mensal de inspeção, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados e avaliações dos Quadros 1 e 2 do IMR, conforme perspectiva de adequação da Infra S.A. e posterior lançamento do resultado no Quadro 3 - Resumo.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Percentual de serviços executados adequadamente dentro do mês de referência = (total de serviços executados adequadamente ÷ total de serviços estabelecidos por período) x 100
Início de Vigência	Data de início da execução dos serviços
Faixas de Ajuste no Pagamento	1 - 90% a 100% dos serviços executados adequadamente = pagamento integral da fatura
	2 - 80% a 89% dos serviços executados adequadamente = glosa de 5% (cinco por cento) do valor da fatura
	3 - 70% a 79% dos serviços executados adequadamente = glosa de 15% (quinze por cento) do valor da fatura
	4 - 60% a 69% dos serviços executados adequadamente = glosa de 20% (vinte por cento) do valor da fatura
Sanção	O percentual de serviços executados adequadamente inferior a 60% (sessenta por cento) acarretará glosa de 20% (vinte por cento) do valor da fatura acrescida de multa de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato por inexecução parcial de

		obrigação assumida, conforme item 14.2.2 - b do Termo de Referência.	
FICHA DE INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTORISTAS E RECEPCIONISTAS			
UNIDADE:	DATA DA INSPEÇÃO: __/__/__		
PROCESSO:	CONTRATO:	MÊS/ANO:	
CONTRATADA:	CNPJ:		
FISCAL DO CONTRATO:	MATRÍCULA:		
QUANTIDADE DE POSTOS	ESCALA DE TRABALHO		
	Vigilância Armada - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.		
	Vigilância Armada - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.		
QUADRO 1 - AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	
		ADEQUADO	INADEQUADO
1	Assiduidade		
2	Pontualidade		
3	Higiene Pessoal		
4	Relacionamento com os empregados e colaboradores		
5	Assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado, identificado, portando crachá com fotografia recente, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada		
6	Tratamento dispensado ao público quando da execução do serviço		
7	Qualidade do uniforme		
8	Qualidade do serviço executado		
QUADRO 2 - AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	
		ADEQUADO	INADEQUADO
1	Controlar a entrada e saída de materiais e		

	equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da Valec só serão liberados mediante apresentação de formulário de autorização para saída de material, após serem vistoriados, sendo imprescindível a sua descrição e número do patrimônio.		
2	Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida da Valec, bem como as que entenderem oportunas		
3	Comunicar imediatamente à Infra S.A., bem como ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, e que possa vir a representar risco à segurança da Valec para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias		
4	Repassar ao(s) vigilante(s) que está(rão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações		
5	Manter o(s) vigilante(s) no posto, não devendo se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados		
6	Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a		

	placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna de instalação		
7	Executar as rondas diárias, conforme a orientação recebida da Infra S.A., verificando todas as dependências do edifício, adotando cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade		
8	Preencher corretamente todos os formulários de controle e livros de ocorrências, assinalando-os e colocando o número da matrícula, o nome do posto e apresentando-os ao término do turno à coordenação administrativa da unidade competente da Infra S.A., para que tome conhecimento das ocorrências havidas		
9	Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações sem a devida e prévia autorização pela Valec e que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações		
10	Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável pelo local e à fiscalização do contrato, no caso de desobediência		

QUADRO 3 - RESUMO DAS AVALIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS EXECUTADOS

PERÍODO DE REFERÊNCIA (MÊS/ANO): ___/____

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO
------	-----------	-----------

1	Total de itens passíveis de avaliação sobre profissionais e serviços	
2	Total de itens avaliados como "Adequado" sobre profissionais e serviços	
3	Total de itens avaliados como "Inadequado" sobre profissionais e serviços	
4	Percentual de cumprimento do IMR atingido no período	
5	Faixa de Ajuste no Pagamento	
<p>¹ Soma do quantitativo de itens do Quadro 1 - Avaliação dos Profissionais com o quantitativo de itens do Quadro 2 - Avaliação dos Serviços Executados</p> <p>² Soma do número de itens dos Quadros 1 e 2 avaliados como "Adequado" no período</p> <p>³ Soma do número de itens dos Quadros 1 e 2 avaliados como "Inadequado" no período</p> <p>⁴ Resultado da divisão do Item 2 sobre o item 1, multiplicado por 100 (cem). O resultado deve ser expresso em percentual (%) sem casas decimais.</p> <p>⁵ Faixa de Ajuste no Pagamento decorrente do resultado obtido no período, conforme escalonamento estabelecido na descrição do indicador de avaliação do IMR</p>		



Documento assinado eletronicamente por **Washington Saraiva de Souza, Gerente de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação**, em 27/04/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6993563** e o código CRC **162983BD**.



Referência: Processo nº 50050.001439/2023-37



SEI nº 6993563

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: